



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – PROEC
DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES – EDITORA UEMS



**EDITAL nº 043/2022/PROEC/DP-EDITORA UEMS
ELEIÇÃO PARA O CONSELHO EDITORIAL**

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria PROEC/UEMS N°08, de setembro de 2022, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas que regerão o processo de eleição do Conselho Editorial da Editora UEMS, para a gestão 2022/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As normas estabelecidas no presente edital objetivam regulamentar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Editorial da Editora UEMS.

2. CRONOGRAMA

01-Lançamento do edital	04/10/2022
02-Inscrições	05/10/2022 a 07/11/2022
03-Homologação das inscrições	08/11/2022
04- Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	09/11/2022
05 - Resposta aos recursos	10/11/2022
06-Data da eleição	15 a 16/11/2022
5-Resultado da eleição	17/11/2022

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. As competências do Conselho Editorial são aquelas definidas no Regulamento da Editora UEMS, quais sejam:

- fixar a política editorial da UEMS;
- discutir e aprovar o plano anual de editoração, proposto pelo chefe da Divisão de Publicações;
- definir os critérios contratuais para publicações;
- aprovar normas para publicações;
- decidir sobre a edição das obras, baseado nos pareceres dos consultores científicos;
- aprovar as atas de suas reuniões.

3.2 Os conselheiros eleitos deverão, ainda, observar o seguinte:

- comparecer às reuniões para as quais forem convocados;
- apreciar os trabalhos a eles submetidos, examinando-os e aprovando parecer emitido pela produção editorial sobre sua adequação às normas estabelecidas para a publicação de originais;
- manter sigilo sobre a distribuição de originais aos conselheiros e/ou aos consultores, bem como, sobre os pareceres lidos nas reuniões;
- representar o conselho junto a órgão que o solicite;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – PROEC
DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES – EDITORA UEMS



- e) votar os assuntos submetidos à apreciação do Conselho Editorial;
- f) observar as demais normas previstas no Regulamento Geral da Editora UEMS.

4. DAS VAGAS

4.1. O total de 08 (oito) vagas serão ofertadas, distribuídas nas grandes áreas do conhecimento utilizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme demonstrado no quadro abaixo:

ÁREA	REQUISITOS	VAGAS
Ciências Agrárias	Graduação nos cursos de Agronomia, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária ou Zootecnia e afins.	01
Ciências Biológicas	Graduação nos cursos de História Natural, Biologia ou Ecologia e afins.	01
Ciências Exatas e da Terra	Graduação nos cursos de Astronomia, Ciência da Computação, Estatística, Física, Geologia, Matemática ou Química e afins.	01
Ciências Humanas	Graduação nos cursos de Antropologia, Arqueologia, Ciência Política, Ciências Sociais, Educação, Filosofia, Geografia, História, Pedagogia, Psicologia, Sociologia ou Teologia e afins.	01
Ciências Sociais Aplicadas	Graduação nos cursos de Administração de Empresas, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Comunicação, Direito, Economia, Jornalismo, Serviço Social ou Turismo e afins.	01
Ciências da Saúde	Graduação em Enfermagem, Nutrição, Medicina, Educação Física, Odontologia ou Farmácia e afins.	01
Engenharias	Graduação em Engenharia e afins	01
Linguística, Letras, e Artes	Graduação nos cursos de Artes, Dança, Educação Artística, Letras, Linguística ou Música e afins.	01

4.2. As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do mandato poderão ser preenchidas pelos candidatos votados, obedecida à ordem de classificação.

5. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO

5.1. São requisitos para a ocupação do cargo:

- a) ser docente, efetivo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- b) não estar afastado ou licenciado integralmente de suas atividades na instituição;
- c) possuir graduação na área da vaga a que pretenda ocupar, de acordo com o subitem 4.1. deste edital;
- d) ter a titulação mínima de Mestre;
- e) ter publicado, pelo menos, um artigo na íntegra em sua carreira profissional, como primeiro autor em revista com avaliação Qualis pelo menos B3 na área pela qual o candidato está concorrendo.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – PROEC
DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES – EDITORA UEMS



5.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem anterior serão exigidos no ato da posse do cargo, sendo condição indispensável para esse ato.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições estarão abertas de **05 de outubro de 2022 a 07 de novembro de 2022** e serão feitas da seguinte forma:

a) O candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (conforme Anexo I do presente Edital) para o e-mail editorauems@uems.br, observando os prazos e condições previstos neste edital.

6.3. O candidato deverá informar a área para a qual se inscreve, titulação, tempo de serviço na instituição e inserir o link para seu curriculum Lattes, devidamente atualizado.

6.4. O candidato será responsável pela informação prestada na inscrição.

6.5. As inscrições encaminhadas após o dia **07 de novembro de 2022** não serão consideradas.

6.6. A Comissão Eleitoral não se responsabilizará se a inscrição do candidato não for concretizada por fatores de ordem técnica.

6.7. A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa de eleição, importarão na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais. Caso essa constatação ocorra após a posse do candidato, será declarada nula a nomeação.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições será divulgada em edital, no dia **08 de novembro de 2022**, que será publicado no site da UEMS.

7.2. Não serão homologadas as inscrições que não atendam às exigências constantes deste edital.

7.3. Caso a inscrição não seja homologada, o candidato será informado do(s) requisito(s) não atendido(s) exigido(s) para inscrição.

7.4. Do resultado da homologação caberá recurso à Comissão Eleitoral, com efeito suspensivo, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação, pelo e-mail editorauems@uems.br.

7.5. A decisão da Comissão Eleitoral será divulgada por meio de edital, que será publicado no site



da UEMS.

7.6. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas à eleição, tomando conhecimento de seu conteúdo, para não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

7.7. Somente poderá submeter-se à eleição o candidato que tiver a inscrição homologada.

8 DA ELEIÇÃO

8.1. A eleição do Conselho Editorial será realizada de **15 a 16 de novembro de 2022**, online, por meio do endereço <https://votacao.uems.br/> até as 23horas e 59minutos, horário de Mato Grosso do Sul. Os votantes deverão seguir as seguintes etapas:

- I - Ao acessar o endereço eletrônico <https://votacao.uems.br/>, clique no link “Conectar”;
- II - Digite seu login institucional (mesmo que acessa a INTRA UEMS) e senha, clique em “Conectar”;
- III - Clique no nome da eleição na qual realizará a votação, na página da eleição clique no botão “Votar nesta eleição”, e siga o passo a passo até a conclusão do seu voto;
- IV - Caso o login já tenha sido utilizado e o votante tentar votar novamente, o sistema computará o último voto;
- V - Caso ocorram problemas ao efetuar o login, o votante pode encontrar ajuda no link <https://votacao.uems.br/ajuda/> ou entrar em contato com a Comissão Eleitoral pelo e-mail: editorauems@uems.br ou telefone (67)3902-2698, no horário das 7h30min às 11h30min – 12h30min às 16h30min;
- VI - O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto;
- VII - A apuração será realizada automaticamente pelo sistema, os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item 6 (seis) deste Edital.

9 DOS ELEITORES

9.1 São requisitos necessários para participar da votação:

- a) ser docente, efetivo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- b) possuir graduação em alguma das áreas das vagas abertas.

9.2 O eleitor considerado apto para a votação deverá votar em somente um candidato.

9.3 O eleitor deverá votar em candidato da mesma área de seu ingresso.

10 DO RESULTADO

10.1 Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, ficando o segundo colocado de cada área com a função de suplente.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – PROEC
DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES – EDITORA UEMS**



10.2 Em caso de empate no quantitativo de votos, o desempate dar-se-á pela ordem de prioridade:

- a) o de maior titulação;
- b) o que tiver o maior número de publicações de artigos na íntegra em revista indexada, de acordo com seu curriculum Lattes;
- c) o de maior tempo de serviço na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

10.3 O resultado final da eleição será homologado pela Comissão Eleitoral e divulgado, no dia **17 de novembro de 2022**, em edital que será publicado no site da UEMS.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A eleição terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando as normas legais e regularmente aplicáveis à espécie.

Dourados, 04 de outubro de 2022.

Neurivaldo Campos Pedroso Junior
Presidente da Comissão Eleitoral

Comissão Eleitoral

Douglas Molina de Almeida
Eliane Souza de Carvalho
Everson Umada Monteiro
Islene França de Assunção



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO EDITORIAL

NOME COMPLETO	
CPF	
TITULAÇÃO	
TEMPO DE SERVIÇO NA UEMS	
LINK PARA CURRÍCULO LATTES	
ÁREA DE INSCRIÇÃO, conforme item 4.1 do Edital nº 043/2022/PROEC/DP-EDITORA UEMS	